

LEI n° 83

Autoriza pagamento de contribuição ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, e abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, a partir do mês de janeiro findo, a quota mensal atribuída ao município para os benefícios do Sr. Benedito Antonio Teixeira, motorista municipal, e portador da caderneta n° 488959, emitida por aquela autarquia.

Art. 2° - Para atender à despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto crédito especial de Cr\$4860,00.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 2 de dezembro de 1950.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal